



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3205 2980 – CEP 18270-900

## **LEI MUNICIPAL Nº. 4.433, DE 03 DE SETEMBRO DE 2010**

**- Dispõe sobre autorização para fornecimento gratuito de uniformes a alunos da Rede Municipal de Ensino de Tatuí, e dá outras providências.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a fornecer gratuitamente uniforme escolar a alunos da Rede Municipal de Ensino, como também, a firmar parcerias com empresas interessadas em patrocinar essas vestimentas às Escolas Municipais de Tatuí.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pela padronização, escolha, quantidade, controle de qualidade e distribuição dos uniformes, os quais deverão constar obrigatoriamente, a Identidade da Escola e o Brasão do Município de Tatuí.

**Art. 3º** O emblema ou logomarca da empresa patrocinadora não poderão ser maiores que a da identidade da escola e brasão do município.

**Parágrafo único.** Fica proibida a propaganda de bebida alcoólica, de cigarro e congêneres nos uniformes e materiais.

**Art. 4º** As Unidades Escolares deverão prever ações que visem a valorização e o uso adequado do uniforme escolar.

**Art. 5º** Fica terminantemente proibida a empresa patrocinadora adotar qualquer medida que venha a causar constrangimento ou impeça o acesso do aluno as atividades previstas no calendário escolar.

**Art. 6º** O Poder Executivo regulamentará no que couber, a presente lei.



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3205 2980 – CEP 18270-900

## **LEI MUNICIPAL Nº. 4.433, DE 03 DE SETEMBRO DE 2010**

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor após 90 dias a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 03 de setembro de 2010.

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO**

**PREFEITO MUNICIPAL DE TATUÍ**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 03/09/2010.

Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **Ver. José Manoel Correa Coelho**

(Ofício nº. 470/2010, da Câmara Municipal de Tatuí).